**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**
**(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)**

| DADOS DO PROCESSO | |
|---|---|
| **Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** | 004/2026 |
| **Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:** | 001/2026 |
| **MODALIDADE:** | INEXIGIBILIDADE |
| **ÓRGÃO GERENCIADOR:** | PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO PIAUÍ - PI |
| **OBJETO:** | Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para consultoria e apoio estratégico à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo a gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família, com vistas ao aprimoramento dos índices de gestão, monitoramento de programas e projetos e suporte técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rosa do Piauí-PI. |
| **VALOR ESTIMADO MENSAL:** | R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses. |

**CONSIDERANDO** que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento na Lei 14.133/2021 Art. 74, III, alínea "c" - Inexigibilidade - serviços técnicos especializados;

**CONSIDERANDO** restou justificado a razão de escolha do contratado;

**CONSIDERANDO** ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

**CONSIDERANDO** que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

**APROVO** o Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

**AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE nº 001/2026** para para Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada para consultoria e apoio estratégico à gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), abrangendo a gestão do Cadastro Único (CadÚnico) e do Programa Bolsa Família, com vistas ao aprimoramento dos índices de gestão, monitoramento de programas e projetos e suporte técnico à Secretaria Municipal de Assistência Social de Santa Rosa do Piauí-PI, no valor de $ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 74, III, alínea "c" - Inexigibilidade - serviços técnicos especializados, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **SAVANA DE S COSTA LTDA, CNPJ nº 26.959.798/0001-97**, pessoa jurídica de direito privado.

Santa Rosa do Piauí - PI, 15 de janeiro de 2026.

_____
Marlon Rodrigues de Sousa
Prefeito Municipal